



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO**  
**COMUNITÁRIO.**

**PARECER N° \_\_\_\_\_/2013**

**RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Luiz Eustáquio, o qual Dispõe sobre a inserção de informações sobre os malefícios do consumo álcool e outras drogas em todos os livros didáticos, distribuídos na rede de ensino municipal, sendo designada como relatora a **Vereadora Aline Mariano**.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

**DISPOSITIVO**

É durante a adolescência que os jovens formam sua personalidade e individualidade, e é também o período em que as drogas se fazem mais presentes. Assim faz necessário elaborar políticas públicas que garantam aos jovens acesso a informações que visem assegurar sua saúde, educação e segurança, principalmente aquelas que objetivam a esclarecer os riscos e danos à saúde e sobre as medidas de prevenção do consumo de álcool, tabaco e drogas. Toda essa prevenção é de suma importância para uma sociedade sadia. Desta feita, quanto mais acesso a informações na educação municipal, aumenta as medidas de prevenção.

A escola tem um papel fundamental no desenvolvimento sadio do adolescente e do adulto, pois contribui para a formação global do jovem e da sociedade. Qual a relação entre educação e prevenção? A prevenção ao uso de drogas é uma atitude a ser adquirida desde a infância e promovida durante toda a vida. Assim, o papel da escola na prevenção é educar crianças e jovens a buscarem e desenvolverem sua identidade e subjetividade, promover e integrar a educação intelectual e emocional, incentivar a cidadania e a responsabilidade social, bem como garantir que eles incorporem hábitos saudáveis no seu cotidiano.

Hoje um dos maiores problemas enfrentados nos lares pernambucanos é o consumo de drogas cada vez mais precoces por parte das crianças e adolescentes. Com esse objetivo, proponho que seja garantida a inserção de informações impressas sobre os malefícios do consumo de álcool e outras drogas em todos os livros didáticos, distribuídos por escolas públicas da Rede Municipal, dessa forma, aumentamos a conscientização e diminuição dos



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO**  
**COMUNITÁRIO.**

danos trazidos pela dependência química, física e psíquica que o uso de álcool e drogas causa a sociedade. Saindo da contemplação e passar para a ação. Agir preventivamente é garantir um futuro melhor e sem drogas ou bebidas alcoólicas para todos os jovens.

Portanto, diante da necessidade de medidas preventivas em nosso município e por se tratar de um tema de interesse social. Nosso Regimento Interno Desta Casa Legislativa, em seu art. 132 estabelece:

**Art. 132** - A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente **compet**e, **especificamente, promover, no âmbito da cidade do Recife, a observância e defesa dos direitos humanos, do contribuinte e do consumidor e desenvolvimento comunitário, bem assim realizar estudos, pesquisas e promoções sobre matérias relacionadas com:**

IV - Discussão, elaboração e iniciativa de Projetos de Lei, visando assegurar, no âmbito municipal a observância dos direitos fundamentais do homem;

A CF/88 em seu Art. 6º proclama são; **direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.**

## CONCLUSÃO

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N° 91/2013.

**É o parecer.**  
**Salvo melhor juízo.**

Câmara Municipal do Recife, 17 de junho de 2013.

---

Aline Mariano



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO**  
**COMUNITÁRIO.**  
**Presidente**

**Michele Collins**  
**Vice-Presidente**

**Jayne Asfora**  
**Membro-Efetivo**

**Jairo Brito**  
**Suplente**

**Osmar Ricardo**  
**Suplente**